

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

UNIDADE: SEÇÃO DE PAGAMENTO

Data de início da vigência: 1º/1/2019 (Sem alterações no ano de 2020)

Vigente em 2020

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)
Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral	-	5.390,26
Membros do TRE e Procurador Regional Eleitoral	-	1.063,87

Fonte Legislativa

Lei n. 8.350/1991, Lei n. 13.752/2018, Resolução-STF n. 628/2018 e Portaria TSE n. 17/2019